REQUERIMENTO Nº /2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

A vereadora inframencionada, na forma regimental e após a oitiva do plenário, requer o envio deste expediente ao chefe do Executivo de Pará de Minas, solicitando-lhe em observância ao art. 78, inc. III da Lei Orgânica Municipal:

1 - Cumprimento da Lei nº 6.577, de 01 de julho de 2021, lei que dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as mulheres em situação de vulnerabilidade social;

2 - Cumprimento da Lei nº 6.632, de 03 de setembro de 2021, lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal - Combea e o Fundo Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal – Fumbea;

3 - Cumprimento da Lei nº 6.739, de 06 de junho de 2022, lei que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em vias públicas no município de Pará de Minas.

4 - Cumprimento da Lei nº 6.756, de 07 de julho de 2022, lei que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica no município de Pará de Minas;

Dentre outras que foram aprovadas por esta Casa Legislativa na legislatura vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Vereadora Irene Melo Franco

Justificativa: Prezados nobres colegas, as leis acima mencionadas, foram aprovadas, sancionadas e estão em pleno vigor, no entanto, não vem sendo de fato cumpridas pelo Executivo Municipal, razão pela qual, compete a essa Casa Legislativa a fiscalização do cumprimento da legislação.

As leis que menciona, busca garantir os direitos relacionados a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as mulheres em situação de vulnerabilidade social; a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal - Combea e o Fundo Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal – Fumbea; a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em vias públicas no município; e o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica no município.